Id:089B9B76FA6EA09A

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000074 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de UNIAO, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7°, INCISO III, DA LEI N° 924/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025..

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 2.925.000,00 (Dois Milhões Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**2.925.000,00**
00.03.01 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0004 2.008 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	20.000,00
00.03.02 - FUNDEB			
12-361-0004 2.017 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - 30%			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	30.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra		R$	50.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra		R$	300.000,00
12-361-0004 2.091 - Encargos com Profissionais da Ed. Ensino Fundamental - 70%			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	900.000,00
12-365-0004 1.012 - Construção, Ampliação e Refor. de Escolas p/ Educ. Infantil			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	100.000,00
12-365-0004 2.101 - Encargos com Profissionais Ed. Infantil Pré - Escola - 70%			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	500.000,00
00.04.01 - Fundo Municipal de Saude FMS			
10-301-0005 2.024 - Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	300.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra		R$	200.000,00
10-301-0005 2.113 - Manutenção do Laboratorio de Protese			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	15.000,00
10-302-0005 2.108 - Manutenção do Centro de Especialidades			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	50.000,00
10-302-0005 2.109 - Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	25.000,00
10-302-0005 2.114 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	50.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra		R$	300.000,00
00.05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08-244-0008 2.043 - Manutenção do FMAS			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	10.000,00
00.09.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
23-691-0010 2.071 - Apoio e Realização de Feiras e Eventos			
3.3.50.41 - Contribuições		R$	15.000,00
00.14.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
13-392-0013 2.082 - Encargos com Atividades Culturais e Artísticos			
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R$	20.000,00
00.15.01 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito			
15-131-0017 2.087 - Encargos com Educação de Transito			
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita		R$	5.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

00.16.01 - Gabinete do Prefeito			
04-122-0002 2.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção		R$	10.000,00
02.15.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos			
18-122-0002 2.120 - Manutencao da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 2.925.000,00 (Dois Milhões Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**2.925.000,00**
00.03.01 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0004 1.003 - Ampliação e Recup de Unidades Escolares/quadras Escolares			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	230.000,00
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis		R$	15.000,00
12-361-0004 1.008 - Aquisição de Veiculos/transporte Escolar			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	350.000,00
12-361-0004 2.008 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino			
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		R$	20.000,00
12-365-0004 1.006 - Const. Ref. e Adapt. de Unidades de Ensino p/ Ed. Infantil			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	400.000,00
00.03.02 - FUNDEB			
12-361-0004 2.017 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - 30%			
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		R$	700.000,00
12-361-0004 2.094 - Encargos com Educação Especial			
3.3.50.43 - Subvenções Sociais		R$	200.000,00
00.04.01 - Fundo Municipal de Saude FMS			
10-301-0005 1.015 - Construção, Refor. e Ampl. de Unidades/postos/academias de Saúde			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	200.000,00
10-301-0005 1.018 - Reaparelhamentos e Modernização de Unidades e Academias de Saúde			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	240.000,00
10-301-0005 2.024 - Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	500.000,00
00.05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08-244-0008 1.027 - Construção, Adaptação e Reforma de Prédios P/funcionamento dos Programas Sociais			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	10.000,00
00.09.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
04-121-0002 2.070 - Manutenção das Atividades de Planejamento e Orçamento			
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra		R$	15.000,00
00.14.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
13-391-0013 1.070 - Construção e Adaptação de Biblioteca e Museu Público			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	20.000,00
00.15.01 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito			
15-131-0017 2.087 - Encargos com Educação de Transito			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
00.16.01 - Gabinete do Prefeito			
04-122-0002 2.007 - Encargos com Publicações e Publicidade Oficial			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
02.15.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos			
18-542-0006 1.075 - Construcao/adaptacao de Predio para Criar um Centro de Zoonoses e Abrigo de Animais			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	10.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/08/2026, revogada as disposições em contrário.

UNIÃO, 24 de Agosto de 2026

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (24/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:15190CB24448A0B2

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ
Um novo tempo, um novo território!

DECRETO Nº 48, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 61, de 09 de dezembro de 2025, que institui o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Cânion dos Macacos – APA Cânion dos Macacos, para adequar a composição do Conselho à representação do Poder Público e da sociedade civil, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;
CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental deverá dispor de Conselho constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, nos termos da legislação aplicável;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, especialmente quanto à composição dos Conselhos das Unidades de Conservação e à participação do Poder Público e da sociedade civil;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Cânion dos Macacos, instituído pelo Decreto Municipal nº 61, de 09 de dezembro de 2025, assegurando a participação da sociedade civil na gestão da Unidade de Conservação;
DECRETA:
Art. 1º O art. 3º do Decreto Municipal nº 61, de 09 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Cânion dos Macacos – APA Cânion dos Macacos será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, assegurada, sempre que possível, a paridade entre os respectivos segmentos, observadas as peculiaridades locais.
I – Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Outros órgãos municipais, conforme deliberação do Poder Executivo.
II – Representantes da sociedade civil:
a) associação comunitária ou de moradores;
b) agricultores familiares e/ou produtores rurais;
c) entidade, associação ou organização com atuação ambiental no Município;
d) comunidades localizadas na área de abrangência ou no entorno da APA Cânion dos Macacos;
e) entidade, associação, sindicato ou outro segmento organizado da sociedade civil com atuação no Município.
§ 1º Cada representação contará com um membro titular e respectivo suplente.
§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor serão designados por ato próprio do Poder Executivo Municipal.
§ 3º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 4º A participação dos membros no Conselho Gestor será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado."
Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 61, de 09 de dezembro de 2025, permanecem inalteradas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí – PI, 02 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida:01732312338
Assinado de forma digital por Glauert Coelho Almeida:01732312338
Dados: 2026.09.02 11:12:53 -03'00'

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Prefeito Municipal